"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA JURÍDICA
DIVISÃO LEGISLATIVA

Processo n.º 019/2013

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 06/03/2013
1º Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR A RETIRADA DOS VENDEDORES AMBULANTES DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial composta pelos Vereadores Adelino Dias de Souza Neto, Antônio Adiberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, José Flávio de Matos, Júlio Cezar Medeiros Lima e Paulo Carpejane Alves Ferreira, com a finalidade de proceder a estudos e análise da retirada dos vendedores ambulantes das ruas do Município de Boa Vista.

§1°. Fica designado o Vereador José Flávio de Matos como Presidente da Comissão Especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

§2º. A Comissão no prazo de até 90 (noventa) dias deve apresentar o relatório de análise dos estudos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
1º Secretário

ALINE Mª DE M. REZENDECHAGAS
1ª Vice-Presidente

MIRIAN DOS REIS MELO
2ª Secretário

MARCELO RODRIGUES BATISTA
2º Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

JUSTIFICATIVA

Considerando o requerimento verbal solicitado na Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2013.

Considerando a relevância e necessidade de apuração da matéria a que se pretende instituir uma Comissão Especial.

Considerando a indispensabilidade a procedência de estudos e análise quanto à retirada dos vendedores ambulantes das ruas do Município de Boa Vista.

Com fulcro no artigo 46, VI, alínea "e", combinado com o artigo 47, II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Mesa Diretora desta Casa apresenta a este Plenário para apreciação do presente Projeto de Resolução que dispõe sobre "A Criação de Comissão Especial para analisar a retirada dos vendedores ambulantes das ruas do Município de Boa Vista".